



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025
TIPO: EMPREITADA MENOR PREÇO POR ITEM
EXECUÇÃO: INDIRETA
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Deliberação de Julgamento de Recurso

Desclassificação de Empresas

Aos 01 dias do mês de julho de 2025 a Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, após análise da documentação apresentada e da interposição de recurso administrativo no âmbito do referido certame, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa **ODETE MARIA FREITAS** inscrita no CNPJ sob o nº 45.897.289/0001-21, e a empresa **INFORMÁTICA MARIA FERNANDA LTDA – ME** inscrita no CNPJ Nº 23.873.446/0001-26 pelos fundamentos a seguir expostos:

Durante a fase de análise das propostas e habilitação, a empresa **ODETE MARIA FREITAS** foi inicialmente declarada vencedora do certame. Contudo, foi interposto recurso administrativo por parte da empresa CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 11.268.379/0001-31, alegando que os modelos de notebook apresentados pelas empresas não atendiam aos requisitos técnicos mínimos exigidos no edital, notadamente no que se refere à capacidade da bateria.

Durante análise, constatou-se que a empresa **ODETE MARIA FREITAS** classificada em primeiro lugar apresentou modelo de equipamento em desconformidade com o edital, considerando o fato da carga de bateria possuir somente 42 Wh, visível em catálogo apresentado.

02/06/2025, 18:10 Notebook Asus Vivobook 15, Intel Core i5-1235U, 8GB/512GB SSD, Win11, Tela 15,6" - X1504ZA-NJ587W | FastStore PDP
garantem a qualidade física do produto. Faça de cada dia uma experiência mais agradável com o ASUS Vivobook 15 e viva o melhor!

 Processador Intel® Core™ i5	 Tela 15,6" FHD 1920x1080	 Proteção Antibacteriana ASUS 99% de inibição bacteriana	 MIL-STD-810H Durabilidade de nível militar
 17,9 mm / 1,7 kg Fino e Leve	 Dobradieira Plana de 180°	 Memória 8 GB RAM / DDR4	 Armazenamento 512 GB de SSD
 Bateria Longa duração 42 Wh	 Carregamento rápido 60% em 49 minutos		



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000

Telefone: (35) 3437-1137 - CNPJ Nº 41.778.556/0001-90

www.senadoramaral.mg.gov.br - licitacao@senadoramaral.mg.gov.br



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Durante a mesma análise, constatou-se que a empresa **INFORMÁTICA MARIA FERNANDA LTDA – ME** classificada em segundo lugar, apresentou o mesmo modelo de equipamento, também com bateria de 42 Wh, portanto igualmente em desconformidade com o edital, além de não apresentar resposta ao recurso impetrado dentro do prazo tempestivo.

Em atenção ao recurso, a Comissão procedeu à verificação detalhada das especificações técnicas do equipamento ofertado, sendo confirmada a veracidade da alegação, ambas as propostas, portanto, não atendem ao requisito técnico essencial e obrigatório exigido pela Administração. a proposta das empresas contempla equipamento com bateria de 42 Wh, quando o edital exige, de forma clara e objetiva, no descritivo do item, bateria com capacidade mínima de 45 Wh (watt-hora), caracterizando descumprimento de especificação técnica obrigatória.

Com fundamento no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que determina a desclassificação de proposta que "não atenda aos requisitos técnicos estabelecidos no edital", e considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitação decide acolher o recurso interposto e desclassificar a proposta de ambas as empresas "**ODETE MARIA FREITAS**" e "**INFORMÁTICA MARIA FERNANDA LTDA – ME**" por inobservância às condições estabelecidas no edital, e prosseguir com a convocação da próxima empresa classificada.

Além disso, foi analisada a proposta da empresa **DIEGO AUGUSTO MOREIRA** inscrita no CNPJ Nº 32.051.601/0001-10 classificado em **terceiro lugar**, contra a qual também foi interposto recurso por uma das licitantes, questionando a conformidade técnica do equipamento ofertado.

A Comissão, com o apoio da equipe técnica, procedeu à análise da proposta e dos documentos apresentados pela empresa **DIEGO AUGUSTO MOREIRA**, concluindo que **o equipamento ofertado atende integralmente às especificações técnicas exigidas no edital**, incluindo a capacidade mínima da bateria (45 Wh), conforme previsto no Termo de Referência.

Dessa forma, o recurso contra a terceira colocada foi **indeferido**, sendo a proposta da empresa **DIEGO AUGUSTO MOREIRA** considerada **regular e classificada**, permanecendo no certame.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência às partes interessadas, dando continuidade ao certame com a convocação da próxima proposta classificada.

ROSA ANGELA OSCO SANTOS

Pregoeira

MAXWEL GERALDO AUGUSTO

Equipe de apoio

SARA KRISTINA DE REZENDE

Equipe de apoio



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000

Telefone: (35) 3437-1137 - CNPJ Nº 41.778.556/0001-90

www.senadoramaral.mg.gov.br - licitacao@senadoramaral.mg.gov.br